



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

LEI MUNICIPAL Nº. 1533 DE 12 DE ABRIL DE 2022.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR.

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito SUPLEMENTAR no valor de R\$ **239.086,72** (duzentos e trinta e nove mil oitenta e seis reais e setenta e dois centavos), em conformidade com o art. 41 inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, para suplementar as seguintes dotações no orçamento exercício de 2022:

08.244.0006.2.205	Manutenção Atividades Programa SCFV	
3.3.90.39.00.00.00.00 0229	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	10.000,00
10.301.0007.2.072	Manutenção das Atividades do Programa Saúde da Família	
3.3.90.30.00.00.00.00 0255	Material de Consumo	3.756,65
10.301.0007.1.015	Aquisição de Veículos Móveis e Equipamentos Unidades Básicas de Saúde	
4.4.90.52.00.00.00.00 0255	Equipamentos e Material Permanente	1.105,26
08.244.0026.1.068	Construção Sede Cras	
4.4.90.51.00.00.00.00 0142	Obras e Instalações	224.224,81

Art. 2º Para fazer face às despesas decorrentes da execução desta Lei, fica o Executivo Municipal autorizado a:

§ 1º por superávit financeiro no valor de R\$ 14.861,91 em conformidade com o art. 43 da lei 4320, de 17 de março de 1964.

255 R\$ 4.861,91

229 R\$ 10.000,00

§ 2º por excesso de arrecadação no valor de R\$ 224.224,81

242	224.224,81
-----	------------

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12 / 04 / 2022
GH

www.serrania.mg.gov.br

RUA FARMACÊUTICO JOÃO DE PAULA RODRIGUES, 210 - FONE/FAX: (35) 3284-1313 / 3284-1478 - CEP: 37136-000 - SERRANIA - MG



PREFEITURA MUNICIPAL DE SERRANIA

CNPJ: 18.243.261/0001-06

Art. 3º Fica modificado o Plano Plurianual PPA 2022/2025, nos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 4º Ficam alteradas a Lei Diretrizes Orçamentárias–LDO do exercício de 2022, nos mesmos moldes e naquilo que for pertinente, conforme descrito no artigo 1º e 2º desta Lei.

Art. 5º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Serrania, em 12 de abril de 2022.

Luiz Gonzaga Ribeiro Neto
Prefeito Municipal

Publicado e afixado no local de costume,
no Quadro de Avisos desta Prefeitura.
Secretaria, 12 / 04 / 2022

GH